



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 683, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 684, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, COMO SE ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, COMO SE ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, COMO SE ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, COMO SE ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, COMO SE ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, COMO SE ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, COMO SE ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, COMO SE ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, COMO SE ESPECIFICA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095-2025

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARAMIRIM - BA.



PARECERES

- PARECER CME Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2025. APROVAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAMIRIM.



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 683, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 193, de 09 de junho de 2017, que mantém o Conselho Municipal de Assistência Social e suas diretrizes;

CONSIDERANDO o art. 19, da Lei Municipal nº 193/2017, que trata da composição e de recondução do Conselho Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito do município de Paramirim - Bahia, referente ao biênio 2025/2027, ficando assim constituído:

I. Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Conselheira Titular: Rayane Alves da Silva
- Conselheira Suplente: Lara Fernanda Silva Oliveira

b) Secretaria Municipal de Saúde:

- Conselheiro Titular: Antônio Pereira da Silva
- Conselheira Suplente: Flávia Silva Novais

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

c) Secretaria Municipal de Educação:

- Conselheira Titular: Elizangela Muniz Souza Silva
- Conselheiro Suplente: Gilberto Ramos Azevedo

d) Secretaria Municipal de Administração:

- Conselheira Titular: Amanda da Silva
- Conselheiro Suplente: Carlos Henrique da Silva Porto

e) Secretaria Municipal de Agricultura:

- Conselheiro Titular: Zilton Santos Silva
- Conselheiro Suplente: Joel Nunes Vieira

II. Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação comunitária de Várzea Redonda:

- Conselheira Titular: Zilene Marques da Silva
- Conselheira Suplente: Manuela Flor e Silva

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- Conselheiro Titular: Carlos Alberto Magalhães Tanajura
- Conselheira Suplente: Neusa de Magalhães

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Paramirim:

- Conselheira Titular: Rosemere de Souza Malheiro
- Conselheiro Suplente: Armando Rodrigues Moitinho

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

d) Representante dos Usuários do Serviço:

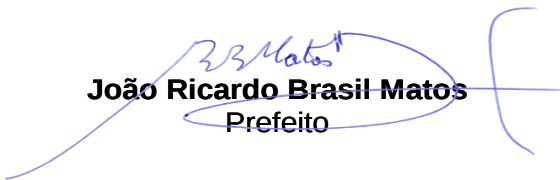
- Conselheira Titular: Jaqueline Marques Cardoso
- Conselheira Suplente: Janete Santos Trindade

e) Representante dos Trabalhadores da Área:

- Conselheira Titular: Sirlei Souza de Oliveira
- Conselheira Suplente: Soani de Oliveira Pereira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 684, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 248, de 14 de outubro de 2020, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 248/2020, § 1º que trata da composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear membros para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, ficando assim constituído:

I. Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Conselheira Titular: Rayane Alves da Silva
- Conselheira Suplente: Cássia Silva Oliveira





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

b) Secretaria Municipal de Saúde:

- Conselheiro Titular: Antônio Pereira da Silva
- Conselheira Suplente: Flávia Silva Novais

c) Secretaria Municipal de Agricultura:

- Conselheiro Titular: Zilton Santos Silva
- Conselheiro Suplente: Joel Nunes Vieira

d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Conselheira Titular: Renata Ribeiro de Azevedo Martins
- Conselheira Suplente: Robertânia Ferreira Oliveira

II. Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação comunitária de Várzea Redonda:

- Conselheira Titular: Zilene Marques da Silva
- Conselheira Suplente: Manuela Flor e Silva

b) Sociedade Espírita Fraternidade:

- Conselheira Titular: Vanda Maria de Oliveira Correia
- Conselheira Suplente: Ednalva Araújo Cruz

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Paramirim:

- Conselheira Titular: Rosemere de Souza Malheiro
- Conselheiro Suplente: Armando Rodrigues Moitinho

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12

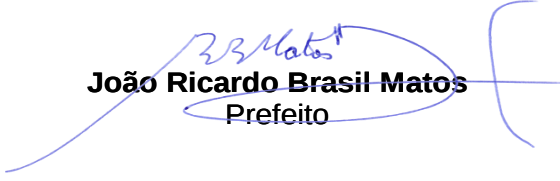


**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****d) Representante da Igreja Católica:**

- Conselheiro Titular: Antônio Caldeira da Silva
- Conselheira Suplente: Ieda Batista Moreira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Benvindo, 50 - Centro - Paramirim/Bahia

Tel.: 77 3471-3431 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa Servidora para exercer
função de Secretária Escolar, como
abaixo se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. **Ana Paula Martins Silva**, para exercer a função de Secretária Escolar, na Secretaria da Creche Hermínia Maria de Jesus, localizada na Praça Santo Antônio Galvão, Bairro Santo Antônio, neste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições com contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Benvindo, 50 - Centro - Paramirim/Bahia

Tel.: 77 3471-3431 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PORTARIA Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa Servidora para exercer
função de Secretária Escolar, como
abaixo se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. **Izamara Oliveira Souza**, para exercer a função de Secretária Escolar, na Secretaria do Centro de Educação Infantil Professora Cilene Louzada, localizada na Praça Santana, Distrito de Caraíbas, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições com contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Benvindo, 50 - Centro - Paramirim/Bahia

Tel.: 77 3471-3431 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PORTARIA Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa Servidora para exercer
função de Secretária Escolar, como
abaixo se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. **Kátia da Solidade Leão da Silva**, para exercer a função de Secretária Escolar, na Secretaria da Escola Municipal Professora Dirlene Matos Mendonça, localizada na Avenida Botuporã, Centro, neste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições com contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Benvindo, 50 - Centro - Paramirim/Bahia

Tel.: 77 3471-3431 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PORTARIA Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa Servidora para exercer
função de Secretária Escolar, como
abaixo se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. **Viviane Barbosa Pereira**, para exercer a função de Secretária Escolar, na Secretaria da Escola Municipal Professora Carmiranda Celestino de Aguiar, localizada na Comunidade do Cipó, neste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições com contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Benvindo, 50 - Centro - Paramirim/Bahia

Tel.: 77 3471-3431 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PORTARIA Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa Servidora para exercer
função de Secretária Escolar, como
abaixo se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. **Dayana Silva Bonfim**, para exercer a função de Secretária Escolar, na Secretaria da Escola Municipal Rural do Grama, localizada na Comunidade do Grama, neste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições com contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Benvindo, 50 - Centro - Paramirim/Bahia

Tel.: 77 3471-3431 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PORTARIA Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa Servidora para exercer
função de Secretária Escolar, como
abaixo se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. **Milena Silva dos Santos**, para exercer a função de Secretária Escolar, na Secretaria do Grupo Escolar Professor José Cândido Vieira, localizado na Avenida Dr. Aurélio Justiniano Rocha, Centro, neste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições com contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Benvindo, 50 - Centro - Paramirim/Bahia

Tel.: 77 3471-3431 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PORTARIA Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa Servidora para exercer
função de Secretária Escolar, como
abaixo se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. **Juliana Neves Santos**, para exercer a função de Secretária Escolar, na Secretaria da Escola Manoel Brasil, localizada no Distrito de Canabravinha, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições com contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Benvindo, 50 - Centro - Paramirim/Bahia

Tel.: 77 3471-3431 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PORTARIA Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa Servidor para exercer
função de Secretário Escolar, como
abaixo se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. **Felipe Ribeiro Dourado Macedo**, para exercer a função de Secretário Escolar, na Secretaria do Centro de Educação Infantil Marleide Oliveira, localizado na Rua Etelvino José de Oliveira, Centro, neste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições com contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Benvindo, 50 - Centro - Paramirim/Bahia

Tel.: 77 3471-3431 E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PORTARIA Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa Servidora para exercer
função de Secretária Escolar, como
abaixo se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. **Patrícia Maria da Silva**, para exercer a função de Secretária Escolar, na Secretaria do Grupo Escolar Professora Áurea Pereira Guedes, localizada na Avenida Paramirim, Distrito de Caraíbas, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições com contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação





REFEITURA MUNICIPAL DE **PARAMIRIM**

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 095-2025AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): JUSCICLEIDE RODRIGUES SANTOS SILVA**, CPF nº 757.933.935-87– **OBJETO:** Locação de imóvel, localizado na Praça Coração, 50, térreo, centro, Paramirim-BA, destinado ao funcionamento do depósito do SEMAE, da Secretaria de Educação– **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). – **VIGÊNCIA:** 04/02/2025 a 31/05/2025.

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 127-2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): JUSCICLEIDE RODRIGUES SANTOS SILVA**, CPF nº 757.933.935-87– **OBJETO:** Locação de imóvel, localizado na Praça Coração, 50, térreo, centro, Paramirim-BA, destinado ao funcionamento do depósito do SEMAE, da Secretaria de Educação– **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). – **VIGÊNCIA:** 04/02/2025 a 31/05/2025.



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARAMIRIM - BAHIA**

Lei Municipal Nº 193/2017 de 09 de junho de 2017
Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a reprogramação dos recursos
financeiro do FMAS - Fundo Municipal de
Assistência Social, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 193/2017 (que dispõe sobre a política municipal de Assistência Social), em reunião ordinária ocorrida no dia 22 de janeiro de 2024, após apreciação e análises,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a reprogramação dos saldos, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o exercício 2025, conforme valores abaixo:

ORIGEM DO RECURSO	BLOCO/CONTA		SALDO EM 31/12/2024
FNAS	BL IGDBF	C/C Nº 22485-5	469,67
FNAS	BL IGDPAB	C/C Nº 25129-1	0,00
FNAS	COVIDACO – PORT. 369	C/C Nº 24234-9	16,91
FNAS	COVIDALI – PORT. 369	C/C Nº 24235-7	18,11
FNAS	COVIDEPI – PORT. 369	C/C Nº 24238-1	2,28
FNAS	BL IGDSUAS	C/C Nº 22489-8	1,63
FNAS	BL PSB	C/C Nº 22494-4	28.534,10
FNAS	BL PSMC	C/C Nº 23436-2	5.266,95
FNAS	BPC NA ESCOLA	C/C Nº 22482-0	568,35
FNAS	CRIANCA FELIZ	C/C Nº 23074-x	48.614,09
FNAS	SIGTV	C/C Nº 263540	196,21
FNAS	PROCADSUAS	C/C Nº 257192	8.491,70
FEAS	BL PSB	C/C Nº 23459-1	538,72
FEAS	BL BE	C/C Nº 23460-5	4,42
FEAS	BL PSEMC	C/C Nº 23461-3	8.522,21
FEAS	IGDSUASBA	C/C Nº 25715x	5.987,90
FMAS	PROPRIO	C/C Nº 22128-7	177,47
SALDO			107.410,72

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2025.

Zilene Marques da Silva
Presidente do CMAS

Rua Professor Divaldo Pereira Franco, nº 167 – Centro - Fone: (77) 3471-2107
E-mail: masparamirim@gmail.com





LEI Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2021

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA,
LEGISLAÇÃO E NORMAS**PARAMIRIM / BAHIA
E-mail: cme_paramirim@yahoo.com**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre aprovação do Regimento
Escolar Unificado das Escolas Municipais
de Paramirim - BA.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM – BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 251, de 31 de março de 2021, que cria o Sistema Municipal de Ensino e reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Paramirim;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação que pleiteia a aprovação do Regimento Escolar Unificado das Escolas Municipais de Paramirim;

RECOMENDA:

Art. 1º. A aprovação do Regimento Escolar Unificado das Escolas Municipais de Paramirim.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvindo no que couber a este Conselho.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paramirim– Bahia, 08 de janeiro de 2025.

EDINALVA ROSA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paramirim





LEI Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2021

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA,
LEGISLAÇÃO E NORMAS**

PARAMIRIM / BAHIA

E-mail: cme_paramirim@yahoo.com

PARECER CME Nº 01 DE 8 DE JANEIRO DE 2025**Interessado (a):** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Aprovação do Regimento Escolar Unificado das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paramirim.**Relatora:** Conselheira Edinalva Rosa dos Santos

- I. HISTÓRICO:** O presente Parecer trata do Ofício N.º 1193/2024, de 18 de dezembro de 2024, encaminhado a este Conselho, pela Secretária Municipal de Educação, Madalena de Oliveira Correia. O Regimento apresentado para análise reúne um conjunto de normas e diretrizes que serão aplicadas por todas as unidades escolares da rede, com o objetivo de assegurar uma gestão democrática, fortalecer a qualidade das práticas pedagógicas e valorizar a comunidade escolar como um todo.
- II. BASE LEGAL:** A análise da proposta de Regimento Escolar Unificado apresentada pela Secretaria Municipal de Educação fundamenta-se nas seguintes bases legais: Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal; Lei nº 9.394/1996 - LDB e suas atualizações; Lei nº 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 17/2001; Resolução CNE/CEB nº 1/2002; Lei nº 10.436/2002 - Língua Brasileira de Sinais (Libras); Resolução CNE/CEB nº 3/2005; Parecer CNE/CEB nº 7/2007; Parecer CNE/CEB nº 4/2008; Lei nº 11.645/2008 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Resolução CNE/CEB nº 4/2009; Resolução CNE/CEN nº 5/2009; Parecer CNE/CEB nº 07/2010; Parecer CNE/CEB nº 01/2010; Resolução CNE/CEB nº 1/2010; Lei nº 13.185/15 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE); Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC); BNCC, 2017; Lei nº





LEI Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2021

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA,
LEGISLAÇÃO E NORMAS**

PARAMIRIM / BAHIA

E-mail: cme_paramirim@yahoo.com

13722/18 - Capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil; Lei nº 14.640/2023 - Programa Escola em Tempo Integral; Constituição Estadual de 1989; Resolução CEE nº 127/1997; Parecer CEE/CP nº 196/2019 - DCRB; DCRB, 2020; Lei Orgânica do Município e suas atualizações; Parecer CNE/CEB nº 1/2021 - Alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA); Portaria nº 064, de 8 de dezembro de 2023 - Diretrizes para formalização do processo de matrícula; Lei nº 160, de 18 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação (PME); Referencial Curricular Municipal; Lei nº 314, de 29 de maio de 2024 - Criação do Centro de Atendimento Multiprofissional Especializado; Lei nº 85, de 25 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração (PCR) dos Profissionais de Educação; Parecer CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024 - Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil; Lei nº 276, de 23 de maio de 2022 - Criação dos Conselhos Escolares; Decreto nº 367, de 30 de junho de 2022 - Implantação da ficha de comunicação do aluno infrequente (FICAI); Lei nº 76, de 10 de dezembro de 2009 - Sistema Municipal de Ensino; Lei nº 251, de 31 de março de 2021 - Reformulação do Conselho Municipal de Educação de Paramirim e suas respectivas Câmaras; e demais legislações educacionais, documentos normativos e atos administrativos do Poder Municipal, aplicáveis à educação.

O Regimento escolar padrão encontra-se em condições de aprovação ressalvas as possíveis incorreções de linguagem.

A Secretaria Municipal de Educação ressalta que uma cópia do Regimento Escolar Unificado aprovado será encaminhada a todas as escolas municipais de Educação do município de Paramirim e ressalta que cada estabelecimento de ensino deverá dar ampla divulgação do Regimento Escolar Unificado e das alterações feitas no texto Regional a toda a comunidade escolar.





LEI Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2021

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA,
LEGISLAÇÃO E NORMAS**

PARAMIRIM / BAHIA

E-mail: cme_paramirim@yahoo.com

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Secretaria Municipal de Educação proponha este conselho que aprova o Regimento Escolar Unificado do município e Paramirim com vigência a partir de fevereiro de 2025 nos termos desse parecer.

Casos omissos serão resolvidos em consenso pela direção da escola, pela Coordenação Pedagógica, pelo conselho Escolar da escola e a equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação de Paramirim.

IV. PARECER E VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, sou favorável e voto pela aprovação do Regimento Escolar Unificado das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paramirim.

Edinalva Rosa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D0F-350E-2317-0A43-5654> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D0F-350E-2317-0A43-5654



Hash do Documento

fd149732f83e62f5a6e4e9ccc599ca16622d0c35913a3e6605213ea0ba3e14b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/02/2025 18:47 UTC-03:00